

INTERESSADO: Luzdivina Rodrigues Casuso

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Instrutor da disciplina Álgebra Moderna, Departamento de Ciências Exatas na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 85/75 - CTG-; Aprov.em 15 / 1 / 75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica a sra.Luzdivina Rodrigues Casuso como Professora-Instrutora da disciplina Álgebra Moderna, Departamento de Ciências Exatas.

2.Fundamentação: A indicada é licenciada em Matemática pela FFCL de Santo André, com diploma registrado na USP. Tem Parecer favorável da antiga C.E.S., de nº 740/72, como Instrutor da disciplina Fundamentos de Matemática Elementar.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao Contrato de Luzdivina Rodrigues Casuso, como Instrutor da disciplina Álgebra-Moderna, Departamento de Ciências Exatas na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

São Paulo, 8 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de janeiro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente